

**ATA N.º 16/2013**  
(Contém 10 páginas)

----- Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau. -----

----- O vereador Eng.º Américo Luís do Vale Tomé faltou. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 18 de julho de 2013 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.074.049,61 € (um milhão, setenta e quatro mil, quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 467.181,78 € (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos).-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. 1ª Alteração ao Regulamento do Banco Municipal de Manuais Escolares;
2. 14ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013;
3. 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013;
4. Abertura de Conta. ON.2 - Conta Especifica para Depósito das Cauções de Garantia;

5. Processo de Decisão de Adjudicação - Prestação de serviços em regime de contrato de tarefa ou avença - Desempenho de Funções no GIP;
6. Pedido de Isenção das taxas para Licença de Prova Desportiva;
7. Pedido de Isenção de taxas para Licença Especial de Ruído;
8. Pedido de destaque de parcela de terreno solicitado por António José Raposo Antunes;
9. Alteração ao Loteamento requerido por Sandrine Isabel Martins Raposo, Carina Helena Martins Raposo e José Abílio Raposo;
10. Abertura de Concurso para a obra - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
11. Auto de medição nº 2 referente à obra - Arranjo Urbanístico em Vale de Mira e Duas Igrejas;
12. Auto de medição nº 6 referente à obra - Arranjo Urbanístico em Sendim;
13. Proposta para Designação do Concelho de Administração da Miranda Cultural e Rural, E.M.;
14. Informações.

#### ORDEM DO DIA

----- 1. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO BANCO MUNICIPAL DE MANUAIS ESCOLARES;-----

----- Foi presente a 1ª alteração ao Regulamento do Banco Municipal de Manuais Escolares, no ponto 2.5 do artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- A devolução dos manuais escolares em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica que o pai/encarregado de educação pratique um dos seguintes procedimentos: -----

----- a) Substituir o manual e proceder à sua devolução, de acordo com o estipulado no ponto 2, do artº 5º, do presente regulamento; -----

----- b) No ato de devolução dos livros, entregar à autarquia o valor comercial, praticado no momento, do manual novo, a fim da entidade proceder à substituição do manual em causa. -----

----- Caso nenhum dos procedimentos, anteriormente descritos, seja

cumprido, fica o pai/encarregado de educação impossibilitado de recorrer a este tipo de apoio no ano letivo seguinte; -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração e submeter a mesma à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. 14ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013**; -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foi presente a 14ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013, no valor de 51.842,86 €, que compreende a 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2013. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, aprovar a mesma e ratificar o ato do Presidente da Câmara datado de 11 de julho de 2013. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. 15ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2013**; -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços, foram presentes a 15ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2013, no valor de 9.700,00 €, que compreende a 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- O órgão executivo deliberou por maioria com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, aprovar a mesma e ratificar o ato do Presidente da Câmara datado de 12 de julho de 2013. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. ABERTURA DE CONTA. ON.2 – CONTA ESPECIFICA PARA DEPÓSITO DAS CAUÇÕES DE GARANTIA**; -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor: -----

----- “Segundo o programa Operacional da Região Norte (ON2), em diversas auditorias ao Programa Operacional, têm vindo a ser levantadas algumas questões relativas à elegibilidade da despesa inerente ao reforço das cauções iniciais, nos casos em que não existe uma conta bancária específica para o efeito. -----

----- Na grande maioria destes casos, as entidades auditoras têm concluído

pela não elegibilidade das respetivas despesas com a consequente devolução de montantes já comparticipados. -----

----- De facto, nos casos em que não existe a referida conta bancária específica, torna-se difícil evidenciar que tais montantes estão indisponíveis para qualquer outro efeito ou transação que não seja o exato e pontual cumprimento do contrato celebrado, constituindo, assim, despesa efetivamente paga. -----

----- Pese embora o Município ter uma conta aberta para efeitos de depósito das cauções e reforços de caução, abrangendo não só as empreitadas cofinanciadas, e porque se colocou a dúvida, até ao momento não esclarecida, se a conta bancária específica deve apenas evidenciar os depósitos de cauções e reforços de garantia, por cautela sugiro a abertura de uma nova conta bancária para efeitos de depósitos das cauções e dos reforços de garantia de projetos com participação financeira comunitária. -----

----- Com a abertura da nova conta devem ser adotados os seguintes procedimentos, conforme instruções do ON2: -----

----- Assim: Caso exista já uma conta bancária específica para depósitos de cauções, no futuro, no descritivo de cada transferência de verbas relativas a operações em execução no Programa, poderá ser incluído o código da operação a que está associada a retenção depositada. -----

----- Se for necessário criar uma nova conta bancária específica, as transferências que venham a ser realizadas poderão ser efetuadas por montante global das retenções efetuadas, por operação em execução no Programa, identificando no respetivo descritivo de transferência o código da operação a que diz respeito o depósito, ou caso se opte por uma única transferência global de verbas, apresentando uma listagem onde estejam identificados, por operação em execução no Programa, todos os montantes relativos às respetivas retenções. -----

----- Nestes termos deve a Câmara Municipal autorizar a abertura de uma conta bancária numa instituição a designar por esta, a movimentar com a assinatura conjunta de um dos elementos do executivo com poderes para o ato e pelo tesoureiro municipal (Félix Morais) ou seu substituto (Avelina Vieira), nos termos do artigo 13º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município.” -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, a movimentar com a assinatura conjunta de um dos elementos do executivo com poderes para o ato e pelo tesoureiro municipal (Félix Morais) ou seu substituto (Avelina Vieira), nos termos do artigo 13º do Regulamento do Sistema de

Controlo Interno do Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. PROCESSO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA OU AVENÇA – DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO GIP;** -----

----- Foi dada a palavra ao Vereador Ilídio Rodrigues que esclareceu que a presente prestação de serviços não tem qualquer custo para a Câmara Municipal, que é financiado pelo Centro de Emprego. -----

----- Colocado a votação, foi deliberado por maioria aprovar e ratificar o ato do Presidente da Câmara de 11 de julho de 2013, com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, adjudicar a Prestação de Serviços em Regime de Contrato de Tarfa ou Avença – Desempenho de Funções no Gabinete de Inserção Profissional, a Susete Anilda Gonçalves Pires, pelo valor mensal, sem Iva, de 838,44 € (oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- Foi deliberado ainda aprovar a minuta do contrato também presente à reunião. -----

----- Deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PARA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA;** -----

----- Foi presente o requerimento do Clube Motard Ls Cartolicas Zinantes, a solicitar isenção do pagamento de taxas de emissão de Licença de Prova Desportiva – III Concentração Motard, a realizar nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2013 em Miranda do Douro. -----

----- Nos termos do art.º 10 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o ato do Presidente da Câmara datado de 15 de julho de 2013 e isentar a mesma do pagamento das referidas taxas. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENÇA DE FESTIVIDADE E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;** -----

----- Foi presente o requerimento da Lérias, Associação Cultural, a solicitar isenção do pagamento de taxas para a licença de Festividade e Licença Especial de Ruído, a realizar nos dias 19 e 20 de julho de 2013 em Palaçoulo. -----

----- Nos termos do art.º 10 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas

Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o ato do Presidente da Câmara datado de 15 de julho de 2013 e isentar a mesma do pagamento das referidas taxas. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SOLICITADO POR ANTÓNIO JOSÉ RAPOSO ANTUNES;** -----

----- Foi presente o processo e requerimento de António José Raposo Antunes, a solicitar emissão de certidão referente ao destaque de uma parcela de terreno, no prédio rustico localizado em Gidro, freguesia e concelho de Miranda do Douro, do qual é proprietário e constitui uma unidade registral individual, inscrito com o art.º matricial nº 2032. -----

----- O Prédio original tem a área de 16.600,00m<sup>2</sup>, localizado em Gidro, freguesia e concelho de Miranda do Douro que confronta a Norte com Carvalho, a Sul com Caminho Público, a Nascente com Alípio dos Anjos Raposo e a Poente com Caminho Público. -----

----- A Parcela a destacar tem a área de 1.485,00 m<sup>2</sup>, a confrontar a Norte com próprio, a Sul com Caminho público, a Nascente com próprio e a Poente com próprio. -----

----- A Parcela restante ficará com a área de 15.115,00 m<sup>2</sup>, a confrontar a Norte com Carvalho, a Sul com Caminho Publico e próprio, a Nascente com Alípio dos Anjos Raposo e a Poente com próprio. Será criada uma servidão de passagem nesta parcela que dará acesso a partir do arruamento público à parcela a destacar -----

----- De acordo com os pareceres dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, com a condicionante da criação de servidão de passagem de acesso à parcela a destacar através da parcela sobrante. -----

----- Que o referido destaque é autorizado nos termos do nº4 do artº 6ºdo Dec. Lei nº 555/99, alterado pelo Dec. Lei 177/2001.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este ponto em minuta. -----

----- **9. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO REQUERIDO POR SANDRINE ISABEL MARTINS RAPOSO, CARINA HELENA MARTINS RAPOSO E JOSÉ ABÍLIO RAPOSO;** -----

----- Foi presente a proposta de Alteração ao Loteamento do prédio nº 89/19870907, requerido por Sandrine Isabel Martins Raposo, Carina Helena Martins Raposo e José Abílio Raposo. -----

----- De acordo com a informação da Chefe de Divisão de Urbanismo, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Loteamento, nos termos das informações técnicas nº 248/13 e 090/13. De acordo com a mesma informação foi deliberado ainda aprovar a prestação de uma caução no valor de 5.120,85 € para garantir a execução dos trabalhos no prazo de 6 meses.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. ABERTURA DE CONCURSO PARA A OBRA – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;** -----

----- Relativamente à obra acima referenciada, o órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, anular a adjudicação da mesma da reunião de Câmara de 4 de Janeiro de 2013.-----

----- Neste momento foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais a informar que a obra se encontra em condições de ser colocada a concurso. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Bárbolo Palhau, abrir concurso através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 879.284,00 € (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP. -----

----- Deliberou ainda por maioria nomear o Júri do Procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente – Dr. Ilídio Rodrigues, Engº Amílcar Machado e Engº Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Engº Flávio Galego e Engº Nuno Raposo.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2 REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANÍSTICO EM VALE DE MIRA E DUAS IGREJAS;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 2 referente à obra - Arranjo Urbanístico em Vale de Mira e Duas Igrejas, adjudicada à firma Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 9.560,00 € (nove mil, quinhentos e sessenta euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **12. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6 REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANÍSTICO EM SENDIM;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 6 referente à obra - Arranjo Urbanístico em Sendim, adjudicada à firma Anteros, Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A., do valor de 90.430,00 € (noventa mil, quatrocentos e trinta euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **13. PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DO CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;** -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara referente à designação do Conselho de Administração da Miranda Cultural e Rural, E.M., composto pelo seguintes elementos: Presidente - Alfredo Cameirão e Vogais - Margarida Preto e Rogério Claro, com as seguintes remunerações: Presidente - 1.300,00 €/Mês e Vogais - 1.200,00 €/Mês. -----

----- **O Vereador Bárbolo Palhau** diz votar contra por três razões: -----

----- 1ª Na nomeação não está claro o prazo do tempo de nomeação, como a lei é ambígua, corremos o risco de o executivo que vier a tomar posse após as eleições do próximo setembro, ter que trabalhar com pessoas que não são da inteira confiança; -----

----- 2ª Por uma questão financeira, se as novas regras impõem que as empresas municipais não podem dar prejuízo sob pena da sua extinção, com a

nomeação deste Conselho de Administração e a sua remuneração, vai custar à empresa municipal, à Câmara Municipal e aos Municípes, mais de 60.000,00 € anuais, que seguramente vai levar ao encerramento da empresa a curto prazo. Sr. Presidente, respeitando o parecer da IGAL, é possível nomear um Conselho de Administração com a mesma eficácia e com custos mais reduzidos. Há varias soluções, mas o que eu preconizo seria envolvendo os funcionários da empresa municipal, da Associação da Raça Bovina Mirandesa e da Raça Churra Galega Mirandesa, atribuindo senhas na participação em reuniões do Conselho de Administração e outros atos; -----

----- 3ª Nomeação puramente eleitoral. Esta nomeação só tem uma das duas seguintes leituras: ou o Sr. Presidente da Câmara já sabe que vai perder as próximas eleições e está a tentar encaixar os amigos, ou não consegue fazer listas em algumas freguesias e está a nomear pessoas, para lhe resolverem este problema. As pessoas em causa merecem o maior respeito pessoal, mas politicamente, se aceitam ser nomeados em troca da participação nas listas do Partido Socialista, estamos perante o maior oportunismo político que há memória neste concelho. -----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Os membros do Conselho de Administração são nomeados nos termos da Lei nº50/2012 de 31 de Agosto e Estatutos da Empresa Municipal, assim em termos de prazo, aplica-se aquilo que a lei indicar, não queremos violar qualquer tipo de norma. -----

----- Por ordem e recomendação da IGAL e IGF, os membros do executivo e funcionários da autarquia não podem fazer parte do Conselho de Administração. -----

----- A empresa Municipal (que faz a gestão do Matadouro) tem de ter um Conselho de Administração obrigatoriamente. -----

----- A questão é simples, quem vai para um Concelho de Administração de forma voluntária, gratuita e a tempo inteiro. Sejam honestos e coerentes, para gerir a empresa, exige-se tempo e dedicação, não se compadece com amadorismos. Está em causa a continuação ou não do Matadouro se manter aberto. -----

----- A competência técnica e pessoal das pessoas é avaliada de forma

subjetiva, merecem o nosso respeito, mas politicamente não servem, qual a razão deste tipo de afirmação. O julgamento político e análise política cada um faz a que quer a seu belo prazer. -----

----- Colocado a votação, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Bárbolo Palhau, aprovar a proposta do Presidente da Câmara, bem como aprovar o mesmo em minuta. -----

----- **14. INFORMAÇÕES.** -----

----- O Vereador Bárbolo Palhau perguntou se o Presidente da Câmara já tinha os elementos solicitados por ele numa reunião anterior, ao qual foi respondido que ainda não. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2013, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----